



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR
09/08/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 117/2021

Altera a Lei nº 2.422, de 28 de maio de 1993, que institui e regulamenta a “Comenda Ary Barroso”, no município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A redação do §1º do Art. 1º da Lei 2.422, de 28 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

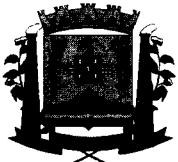
§1º Caberá ao vereador a iniciativa dos projetos propondo agraciados com a Comenda criada por esta Lei, devendo cada Projeto conter no mínimo 03 (três) assinaturas de vereadores.”

Art. 2º A redação Art. 2º da Lei 2.422, de 28 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As comendas criadas pelo artigo anterior serão entregues em Sessão Solene do Legislativo, no mês de novembro (mês de aniversário de Ary Barroso), não podendo exceder ao número de 11 (onze) homenageados anualmente.”

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 9 dias de agosto de 2021.


VEREADOR JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este projeto pretende corrigir um conflito existente entre a Lei 2.422/1993 e o Regimento Interno desta Casa.

No art. 179 do nosso Regimento Interno, é condicionado a cada vereador a possibilidade de apresentar a proposta de um homenageado para a Comenda Ary Barroso, ou seja, onze no total:

Art. 179. O Município possui as seguintes deferências:

(...)

§3º Para a Comenda Ary Barroso, cada vereador terá direito a apresentação de um Projeto de Lei anualmente.

Por outro lado, na Lei nº 2.422, de 28 de maio de 1993, que institui e regulamenta a Comenda Ary Barroso, temos a previsão de seis homenageados anualmente:

Art. 2º As comendas criadas pelo artigo anterior serão entregues em Sessão Solene do Legislativo, no mês de novembro (mês de aniversário de Ary Barroso), não podendo exceder ao número de 06 (seis) homenageados anualmente.

Percebe-se, portanto, que as duas disposições supracitadas possuem conflito, que, notadamente, necessitam ser corrigidas. Neste sentido, venho propor a presente proposição para que a Lei 2.422 esteja em harmonia com o disposto no Regimento Interno.